



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

LEI Nº 060/91, de 05 de Novembro de 1991.

Modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Chorozinho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

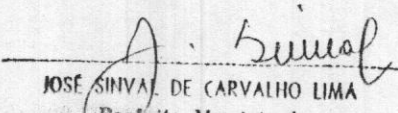
Art. 1º : A Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Chorozinho passa a ter nova estruturação por determinações superiores em face da municipalização dos setores de Educação, Saúde e Ação Social, como a seguir indica:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
- ✓ 02 - GABINETE DO PREFEITO
- ✓ 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 06 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
- 07 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
- 08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- 09 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 2º - O desdobramento verificado na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social não afetará as obrigações, deveres e atividades que ficarão afetas a cada órgão de acordo com sua nova nomenclatura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em


JOSE SIVAL DE CARVALHO LIMA
Prefeito Municipal